**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de 4 (quatro) automóveis novos (0 km), modelo sedã (sedan), na cor branca, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Câmara Municipal de Quirinópolis é composta por 13 (treze) vereadores de diferentes siglas partidárias que comumente utilizam-se dos veículos existentes da atual frota para empreender viagens a Goiânia e Brasília em reuniões com deputados estaduais e federais, para apresentar demandas e buscar com os parlamentares emendas de interesse da nossa municipalidade.

2.2. Ademais, os servidores efetivos e comissionados também se utilizam dos automóveis em viagens, principalmente para a capital do Estado, para participação em cursos profissionalizantes e de capacitação, encontros e palestras, dentre outros assuntos e matérias de interesse da Câmara Municipal.

2.3. Atualmente, a Câmara Municipal de Quirinópolis possui em seu acervo patrimonial apenas 3 (três) automóveis que são utilizados pelos agentes públicos em deslocamento para tratar de assuntos de interesse público, já tratados nos itens 2.1. e 2.2.

2.4. A frota existente não atende as demandas necessárias ao fim precípuo da execução dos serviços pertinentes a este órgão, pelo que a presente aquisição se justifica diante da necessidade de aumento do quantitativo de veículos para suprir as necessidades de uso corriqueiro dentro do Município e de viagens de longa distância.

2.5. A Câmara Municipal de Quirinópolis adotará para o presente procedimento licitatório, o regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e nos decretos regulamentadores da matéria, na forma do art. 191 c/c art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. Aquisição de 4 (quatro) automóveis novos (0 km), modelo sedã, na cor branca, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO, nos termos da legislação vigente.

3.2. A divisão dos veículos será composta de 2 (duas) especificações, sendo 3 (três) sedãs com motorização menos potente, com vistas à economicidade e eficiência (Lote 1) e 1 (um) sedã com motorização mais potente, com vistas ao conforto em viagens mais longas (Lote 2), não se abrindo mão da presença, em todos os automóveis, de itens necessários à segurança e comodidade dos passageiros.

3.3. As especificações mínimas dos veículos estão detalhadas nos quadros a seguir, podendo as licitantes interessadas apresentar itens com características superiores:

**LOTE 01**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** | | | | | | |
| **AUTOMÓVEL NOVO (0 KM), SEDÃ, COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021** | | | | | | |
| Motor e Câmbio | - Motor 1.0  - Potência mínima de 110 cv  - Transmissão automática  - Combustível flex (gasolina/álcool) | | | | | |
| Conforto e conveniência | - Ar-condicionado  - Banco do motorista com regulagem de altura  - Banco traseiro bipartido  - Chave presencial  - Computador de bordo  - Console central com apoio de braço  - Direção elétrica progressiva  - Espelhos retrovisores externos elétricos  - Partida do motor por botão (sistema eletrônico de ignição)  - Piloto automático com limitador de velocidade  - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com fechamento e abertura automática pela chave  - Volante com regulagem de altura e profundidade | | | | | |
| Exterior | - Antena de teto  - Faróis de neblina dianteiros  - Rodas de liga leve aro 15” ou superior | | | | | |
| Segurança | - 4 (quatro) airbags: duplo frontal e duplo lateral  - Acendimento automático dos faróis  - Alarme antifurto  - Alerta de cinto de segurança destravado  - Assistente de partida em rampa (HSA)  - Câmera traseira de estacionamento (câmera de ré)  - Controle de estabilidade  - Controle de tração  - Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos  - Freios ABS com EBD  - Sensor de estacionamento traseiro  - Trava elétrica das portas com acionamento na chave | | | | | |
| Garantia | - 3 (três) anos, contra defeitos de fabricação | | | | | |
| **ITEM** | | **QTD** | **UNID** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 01 | | 03 | und |  |  |  |

**LOTE 02**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** | | | | | | |
| **AUTOMÓVEL NOVO (0 KM), SEDÃ, COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021** | | | | | | |
| Motor e Câmbio | - Motor 1.4  - Potência mínima de 153 cv  - Transmissão automática  - Combustível gasolina ou flex (gasolina/álcool) | | | | | |
| Conforto e conveniência | - Ar-condicionado automático  - Banco do motorista com regulagem de altura  - Banco traseiro bipartido  - Chave presencial  - Computador de bordo  - Console central com apoio de braço  - Direção elétrica progressiva  - Espelhos retrovisores externos elétricos e com rebatimento elétrico  - Partida do motor por botão (sistema eletrônico de ignição)  - Piloto automático com limitador de velocidade  - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com fechamento e abertura automática pela chave  - Volante com regulagem de altura e profundidade | | | | | |
| Exterior | - Antena de teto  - Faróis de neblina dianteiros  - Rodas de liga leve aro 17” ou superior | | | | | |
| Segurança | - 6 (seis) airbags: duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina  - Acendimento automático dos faróis  - Alarme antifurto  - Alerta de cinto de segurança destravado  - Assistente de partida em rampa (HSA)  - Câmera traseira de estacionamento (câmera de ré)  - Controle de estabilidade  - Controle de tração  - Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos  - Freios ABS com EBD  - Limpador de para-brisa com função intermitente e sensor de chuva  - Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro  - Trava elétrica das portas com acionamento na chave | | | | | |
| Garantia | - 3 (três ) anos, contra defeitos de fabricação | | | | | |
| **ITEM** | | **QTD** | **UNID** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 01 | | 01 | und |  |  |  |

**4. PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A(s) contratada(s) obrigam-se a entregar o veículo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da solicitação da Câmara Municipal de Quirinópolis.

**5. LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal de Quirinópolis, devendo estar à disposição da Direção Geral da Câmara a partir da data de Assinatura do Contrato, o servidor previamente designado pela CONTRATANTE.

**6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Gestor de Contrato ou a quem for expressamente designado.

6.2. O recebimento definitivo dar-se-á na forma do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

6.3. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

**7. DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA estão definidas no procedimento da Modalidade de Licitação definidas para esta contratação.

**8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. O Critério de julgamento será o definido no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

**9. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO**

9.1. O valor estimado para a aquisição é de R$ 313.609,98 (trezentos e treze mil seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos) relativo ao quantitativo de veículos discriminados no LOTE 1 e de R$ 180.346,66 (cento e oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativo ao quantitativo de veículo discriminado no LOTE 2, totalizando a quantia de R$ 493.956,64 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme cotação e/ou justificativa apresentada à Comissão de Licitação.

9.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a dotação nº 0101.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Câmara Municipal, Poder Legislativo.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da nota fiscal da entrega definitiva e dos respectivos documentos comprobatórios, em conta corrente, da Caixa Econômica Federal ou mediante transferência bancária com número/código PIX.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução do contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento.

12.2. O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

12.3. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara junto à Câmara Municipal de Quirinópolis, que atende a todos os requisitos de habilitação, às condições de participação e que apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o **Edital de Pregão Presencial nº 08/2021**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

carimbo e assinatura do responsável legal

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

carimbo e assinatura do responsável legal

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EU, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito na CI/RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representante da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ solicito na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 08/2021**, seja dado tratamento diferenciado com base nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entres os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, juntamente com a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e/ou Certidão/Declaração expedido pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

carimbo e assinatura do representante legal

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos para a habilitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

carimbo e assinatura do representante legal

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara que não possui sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo de Quirinópolis e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos moldes do Acórdão Consulta nº 002/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás[[1]](#footnote-1), com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

carimbo e assinatura do responsável legal

**ANEXO VII**

PREGÃO Nº 08/2021

ABERTURA: 21/12/2021

Horas: 09:00 hs.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.** Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, em conformidade com os serviços abaixo especificados:

**LOTE 01**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** | | | | | | |
| **AUTOMÓVEL NOVO (0 KM), SEDÃ, COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021** | | | | | | |
| Motor e Câmbio | - Motor 1.0  - Potência mínima de 110 cv  - Transmissão automática  - Combustível flex (gasolina/álcool) | | | | | |
| Conforto e conveniência | - Ar-condicionado  - Banco do motorista com regulagem de altura  - Banco traseiro bipartido  - Chave presencial  - Computador de bordo  - Console central com apoio de braço  - Direção elétrica progressiva  - Espelhos retrovisores externos elétricos  - Partida do motor por botão (sistema eletrônico de ignição)  - Piloto automático com limitador de velocidade  - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com fechamento e abertura automática pela chave  - Volante com regulagem de altura e profundidade | | | | | |
| Exterior | - Antena de teto  - Faróis de neblina dianteiros  - Rodas de liga leve aro 15” ou superior | | | | | |
| Segurança | - 4 (quatro) airbags: duplo frontal e duplo lateral  - Acendimento automático dos faróis  - Alarme antifurto  - Alerta de cinto de segurança destravado  - Assistente de partida em rampa (HSA)  - Câmera traseira de estacionamento (câmera de ré)  - Controle de estabilidade  - Controle de tração  - Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos  - Freios ABS com EBD  - Sensor de estacionamento traseiro  - Trava elétrica das portas com acionamento na chave | | | | | |
| Garantia | - 3 (três) anos, contra defeitos de fabricação | | | | | |
| **ITEM** | | **QTD** | **UNID** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 01 | | 03 | und |  |  |  |

**LOTE 02**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** | | | | | | |
| **AUTOMÓVEL NOVO (0 KM), SEDÃ, COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021** | | | | | | |
| Motor e Câmbio | - Motor 1.4  - Potência mínima de 153 cv  - Transmissão automática  - Combustível gasolina ou flex (gasolina/álcool) | | | | | |
| Conforto e conveniência | - Ar-condicionado automático  - Banco do motorista com regulagem de altura  - Banco traseiro bipartido  - Chave presencial  - Computador de bordo  - Console central com apoio de braço  - Direção elétrica progressiva  - Espelhos retrovisores externos elétricos e com rebatimento elétrico  - Partida do motor por botão (sistema eletrônico de ignição)  - Piloto automático com limitador de velocidade  - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com fechamento e abertura automática pela chave  - Volante com regulagem de altura e profundidade | | | | | |
| Exterior | - Antena de teto  - Faróis de neblina dianteiros  - Rodas de liga leve aro 17” ou superior | | | | | |
| Segurança | - 6 (seis) airbags: duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina  - Acendimento automático dos faróis  - Alarme antifurto  - Alerta de cinto de segurança destravado  - Assistente de partida em rampa (HSA)  - Câmera traseira de estacionamento (câmera de ré)  - Controle de estabilidade  - Controle de tração  - Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos  - Freios ABS com EBD  - Limpador de para-brisa com função intermitente e sensor de chuva  - Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro  - Trava elétrica das portas com acionamento na chave | | | | | |
| Garantia | - 3 (três ) anos, contra defeitos de fabricação | | | | | |
| **ITEM** | | **QTD** | **UNID** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 01 | | 01 | und |  |  |  |

Prazo de vigência do preço: **60 dias**.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

carimbo e assinatura do responsável legal

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_/\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS ........**

**DAS CONTRATANTES**

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n º 02.536.522/0001-38, situada na Rua Professor Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr**. **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob o nº 5.240.642 SPTC/GO e no CPF nº 032.762.041-26, residente e domiciliado na Rua João Gervasi, Quadra 20, Lote 04, s/n – Residencial Portal do Lago, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_\_\_,inscrita no CNPJ nº \_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_, inscrito na CI/RG \_\_\_\_\_ e no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que pactuam este ato de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª - Do Objeto do Contrato**

1.1. Constitui objeto deste CONTRATO a aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ automóveis novos (0 km), modelo sedã, na cor branca, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o (os) lote (s) \_\_\_ do Termo de Referência.

**LOTE 01**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** | | | | | | |
| **AUTOMÓVEL NOVO (0 KM), SEDÃ, COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021** | | | | | | |
| Motor e Câmbio | - Motor 1.0  - Potência mínima de 110 cv  - Transmissão automática  - Combustível flex (gasolina/álcool) | | | | | |
| Conforto e conveniência | - Ar-condicionado  - Banco do motorista com regulagem de altura  - Banco traseiro bipartido  - Chave presencial  - Computador de bordo  - Console central com apoio de braço  - Direção elétrica progressiva  - Espelhos retrovisores externos elétricos  - Partida do motor por botão (sistema eletrônico de ignição)  - Piloto automático com limitador de velocidade  - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com fechamento e abertura automática pela chave  - Volante com regulagem de altura e profundidade | | | | | |
| Exterior | - Antena de teto  - Faróis de neblina dianteiros  - Rodas de liga leve aro 15” ou superior | | | | | |
| Segurança | - 4 (quatro) airbags: duplo frontal e duplo lateral  - Acendimento automático dos faróis  - Alarme antifurto  - Alerta de cinto de segurança destravado  - Assistente de partida em rampa (HSA)  - Câmera traseira de estacionamento (câmera de ré)  - Controle de estabilidade  - Controle de tração  - Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos  - Freios ABS com EBD  - Sensor de estacionamento traseiro  - Trava elétrica das portas com acionamento na chave | | | | | |
| Garantia | - 3 (três) anos, contra defeitos de fabricação | | | | | |
| **ITEM** | | **QTD** | **UNID** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | | **03** | **und** |  |  |  |

**LOTE 02**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** | | | | | | |
| **AUTOMÓVEL NOVO (0 KM), SEDÃ, COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021** | | | | | | |
| Motor e Câmbio | - Motor 1.4  - Potência mínima de 153 cv  - Transmissão automática  - Combustível gasolina ou flex (gasolina/álcool) | | | | | |
| Conforto e conveniência | - Ar-condicionado automático  - Banco do motorista com regulagem de altura  - Banco traseiro bipartido  - Chave presencial  - Computador de bordo  - Console central com apoio de braço  - Direção elétrica progressiva  - Espelhos retrovisores externos elétricos e com rebatimento elétrico  - Partida do motor por botão (sistema eletrônico de ignição)  - Piloto automático com limitador de velocidade  - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com fechamento e abertura automática pela chave  - Volante com regulagem de altura e profundidade | | | | | |
| Exterior | - Antena de teto  - Faróis de neblina dianteiros  - Rodas de liga leve aro 17” ou superior | | | | | |
| Segurança | - 6 (seis) airbags: duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina  - Acendimento automático dos faróis  - Alarme antifurto  - Alerta de cinto de segurança destravado  - Assistente de partida em rampa (HSA)  - Câmera traseira de estacionamento (câmera de ré)  - Controle de estabilidade  - Controle de tração  - Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos  - Freios ABS com EBD  - Limpador de para-brisa com função intermitente e sensor de chuva  - Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro  - Trava elétrica das portas com acionamento na chave | | | | | |
| Garantia | - 3 (três ) anos, contra defeitos de fabricação | | | | | |
| **ITEM** | | **QTD** | **UNID** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | | **01** | **und** |  |  |  |

1. 1.2. Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:
2. a) Edital de Pregão Presencial nº 08/2021 e seus anexos;
3. b) Proposta da Contratada.

**Cláusula 2ª - Das Obrigações**

2.1. Constitui obrigações da **CONTRATANTE**, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93:

a) fornecer a **CONTRATADA** todas as informações necessárias, visando propiciar a perfeita execução do contrato;

b) proceder ao pagamento dos produtos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, após o devido “atesto” firmado pelo Gestor de Contrato;

c) aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

2.2. Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar o(s) objeto(s) da presente licitação constante da Cláusula 1ª, conforme especificações estabelecidas no ato que originou a contratação;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

c) zelar pela boa e fiel execução dos serviços ora contratados;

d) todas e demais obrigações constantes do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 08/2021, que integra a presente contratação.

**Cláusula 3ª - Do preço e dos créditos orçamentários**

3.1. Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará à contratada o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 08/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, nos seguintes preços unitários e totais.

3.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a dotação nº **0101.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Câmara Municipal, Poder Legislativo.**

**Cláusula 4ª – Das condições de pagamento**

4.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da nota fiscal da entrega definitiva e dos respectivos documentos comprobatórios, em conta corrente, da Caixa Econômica Federal ou mediante transferência bancária com número/código PIX.

4.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante os documentos apresentados, respondendo seu titular pelos pagamentos efetuados de forma irregular.

4.3. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Câmara Municipal de Quirinópolis, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4. A CONTRATADA deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula 5ª – Da vigência e do reajuste**

5.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará na data de assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo, desde que haja interesse entre as partes nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a proceder à entrega do produto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste contrato.

5.3 O produto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, situada na Rua Professor Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis -Goiás.

**Cláusula 6ª - Das Sanções**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência formal sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por inexecução total ou parcial da obrigação contratual ou legal ou não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “d”.

6.2. As multas aplicadas após regular processo administrativo poderão ser descontadas do pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

6.3. A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções.

6.4. As multas não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique as outras sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

6.5. A Câmara Municipal poderá aplicar as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

6.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e”, do item 6.1., poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

**Cláusula 7ª - Da Rescisão**

7.1. Sem prejuízo das demais sanções, ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, em regular processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;

II - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - paralisação do objeto sem justa causa ou sem a prévia comunicação à Administração;

IV - subcontratação, total do objeto este Contrato, ou parcial, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente contrato;

V - descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

VI - cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas nas formas estabelecidas neste Contrato;

VII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - dissolução da empresa;

IX - alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

X - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato; e

XI - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução deste Contrato.

7.2. A parte que der causa ao rompimento sem justo motivo, do presente contrato indenizará a outra na quantia equivalente a 10 % (dez por cento) do valor global do presente contrato, incluindo o montante das parcelas vincendas e das parcelas vencidas, porventura não pagas, do contrato, até a data da formalização da ruptura, observando as disposições contidas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim a legislação vigente aplicável à matéria posta.

**Cláusula 8ª - Do foro**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quirinópolis - Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quirinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2021.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Câmara Municipal de Quirinópolis  **FERNANDO MENDES NOVAIS**  Presidente da Câmara  **Contratante** | |  | Empresa  **Contratada** |
|  |

P U B L I C A D O

PLACAR

Câmara Municipal de Quirinópolis

Em \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

#### Secretária da Câmara Municipal

**Testemunha 1º:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2º:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. EMENTA: CONSULTA. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM MUNICÍPIO HAVENDO VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. Vedação a parentes (ou empresas de propriedade de parentes) de agente político ou ocupantes de cargos de direção e chefia e membros da comissão de licitação do órgão ou entidade licitante ou contratante, em vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93, sendo as excepcionalidades avaliadas no caso concreto. (TCM/GO, AC nº 00002/2018 – Processo nº 00679/17, Relator: Conselheiro Substituto Vasco C. A. Jambo, data: 28.03.2018, publicação DOC: 954, de 03.04.2018. p. 30) [↑](#footnote-ref-1)